DECRETO Nº 69

de 07 de outubro de 2019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 80.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA :

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
01.01.01.031.0012.049-339014-Diárias - Civil	60.000,00
01.01.01.031.0012.049-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00

Art. 2°.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal	
01.01 - Câmara Municipal	
01.01.01.031.0012.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridic	80.000,00

Art. 3°.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de outubro de 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 69/2019 - 07 de outubro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em